



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de junho de 2015

DE: Luiz Carlos Boni – Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

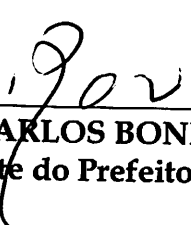
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL					35.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cordialmente,


LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de junho de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de junho de 2015

DE: Secretaria de Finanças

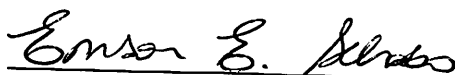
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/06/2015, do Gabinete do Prefeito e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 24 de junho de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS;	01	UN	35.000,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				35.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de junho de 2015

DE: Assessoria Jurídica

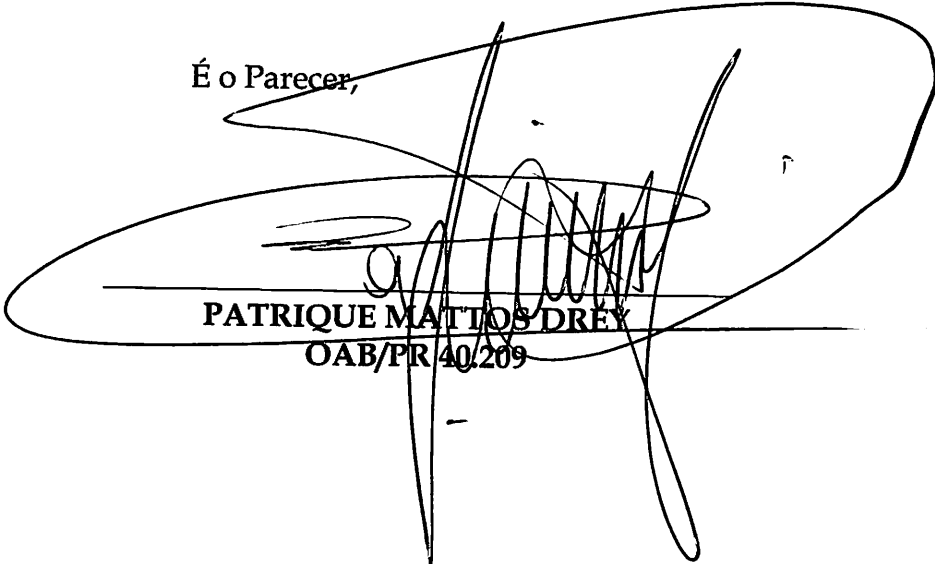
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **09/07/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS;	01	UN	35.000,00	35.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				35.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **09/07/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

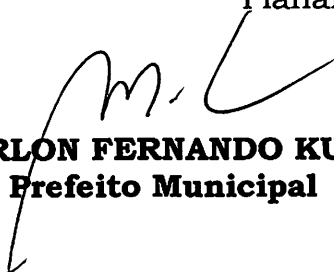
17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 25 de junho de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2015 CONVITE Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 019/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 019/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2016

DATA: 23 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação e injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cvs gasolina e 75 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 021/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 021/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 23 de junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015 CONVITE Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eliana Blietzkre Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Gustavo Emilio Link, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.073,58 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola GUSTAVO Emilio Link, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eliana Blietzkre Frey.

VALOR: R\$ 3.073,58 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA: 24 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nelson Matter Comercio e Instalações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Imã Dulce, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação do padrão de luz na Escola Imã Dulce, Município de Planalto.

EMPRESA: Nelson Matter Comercio e Instalações Ltda.

VALOR: R\$ 33.584,58 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DATA: 25 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL” Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Seria Extra: 26 de Junho de 2015

Publicado pela Presidência do Município de Planalto em 26 de Junho de 2015

Ano II - Edição Nº 0881

Página 42/092

DECRETO Nº. 4173

Data: 19 de Junho de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.958 de 11 de Dezembro de 2014, Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.02004 - Atividades do Departamento de Administração

000140 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 150.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

000810 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

000990 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2037 - Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

001150 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais

103 - Fundeb 40% R\$ 52.000,00

07- SECRETARIA DA SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001670 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

303 - Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) R\$ 50.000,00

11- SECRETARIA DA AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2084 - Apoio ao Produtor Rural

002420 - 3.1.91.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 60.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

03- SECRETARIA DE FINANÇAS

03.108 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.123.0403.2011 - Atividades do Departamento de Gestão Financeira

000400 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 45.000,00

03- SECRETARIA DE FINANÇAS

03.109 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.122.0402.2013 - Atividades do Depto de Tributação e Fiscalização

000420 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 35.000,00

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601.2026 - Recuperação de Maquinas e Equipamentos

000620 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 50.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2033 - Aquisição de Kits Escolares

000790 - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço de dist.gratuita

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2042 - Manutenção do Ensino Pré-Escola-FUNDEB

001280 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102 - Fundeb 40% R\$ 52.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.123 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1201.2047 - Aquisição de Veículos Para Educação

001340 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

103 - 5% sobre Transferências Constitucionais- FUNDEB R\$ 35.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2059 - Ações do Programa Saúde da Família- PSF

001560 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

303 - Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) R\$ 50.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal da Saúde

001600 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

000 - Recursos Ordinários (Livre) - R\$ 80.000,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Junho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
EDSON JOSEMAR STURM	Auxiliar de Serviços Gerais	4511091	11º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência igual ou superior à 70 cvs gasolina e 75 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 043/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de roçadeira, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 24 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015

CONVITE Nº 019/2015

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 25.000 (vinte e cinco mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

PRazo de Vigência: 31/07/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



EDITAL DE INTIMAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 007/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 09:00 horas.
MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
MARLON FERNANDO KUHN
Presidente Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e no Povoado de São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2015; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; alimentação de injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência líquida ou superior à 70 cv gasolina e 75 cv etanol; 04 portas laterais, destinado à Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 09:00 horas.
MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
MARLON FERNANDO KUHN
Presidente Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede e no Povoado de São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.

DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2015 - às 14:00 horas.
MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
MARLON FERNANDO KUHN
Presidente Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 007/2015 - MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de computadores para uso nas atividades dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná. Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a empresa: GILSON GILBERTO LUISE ME

EMPRESA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
GILSON GILBERTO LUISE ME	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº. 007/2015 - Carta Convite: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão, 25 de junho de 2015.
ALACIO PAULO CORAZZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015

OBJETO: Contratação da empresa para execução de adequação do PSF em alvenaria para instalação do aparelho de res X.
CONTRATADO: ANDRÉ J. SENEM & CIA LTDA
CNPJ: 19.813.051/0001-50
VALOR: R\$ 33.200,00
VIGÊNCIA: 09/05/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 09 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 063/2015

SÚMULA: - Conceder férias regulares ao servidor municipal abaixo especificado, e das outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor municipal, abaixo especificado:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAURÍCIO BAU	CLASSE 01	09/05/15	09/05/15

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Verê

Decreto Nº 173/2015

Data: 25/06/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA CF E NA LEI MUNICIPAL 724/2014.

DECRETA
 Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ORGÃO OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 15.451.0007.2045 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas
 3.390.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 17.234,36

03 ORGÃO OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 15.451.0007.2045 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas
 3.390.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 47.765,64

Art. 2º. Para cobertura da parte do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04.122.0002.2007 Manutenção do Departamento de Administração
 4.490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.234,36

Art. 3º. Para cobertura do restante do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso Valor
 00772 47.765,64
 Art. 4º. Ficam ajustados os anexos de PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor com efeitos retroativos em 17 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de Junho de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE VERÊ

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 062/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VERÊ, PR, NO USO DE ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA RESOLUÇÃO 02/2015 DO CMCA, EM ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº. 062/2015, TORNA PÚBLICA O PRESENTE EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLTA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRANTE 2016/2019 (Lotação 02/2015), APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2015 DO CMCA LOCAL.

1. DAS CANDIDATURAS DEFEITAS

1.1 Restam deferidas as seguintes candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar para o quadrante 2016/2019:

ELIZABETH DA SILVA

1.2 O prazo para qualquer cidadão impugnar as candidaturas supra citadas é de 29 de junho de 2015 e 03 de julho de 2015, nos termos do item 10 do Edital 03/2015 do CMCA.

1.3 As reclamações impugnações devem ser entregues, fundamentadas por escrito, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rua Plácido Antônio Fátima, nº 627, Centro, CEP: 83285-000, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Rua Plácido Antônio Fátima, 627, Centro, CEP: 83285-000, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

2. DAS CANDIDATURAS REDEFERIDAS

2.1 Restam indeferidas as seguintes candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar para o quadrante 2016/2019, por estarem em desacordo com os requisitos elencados no item 3 do Edital 03/2015 do CMCA.

CANDIDATO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
ITAMAR DEBEN TADREASSO	ITEM 3.1 "F"

2.2 O prazo para os candidatos apresentarem recursos ao indeferimento das candidaturas supra citadas é de 29 de junho de 2015 e 03 de julho de 2015, nos termos do item 10 do Edital 03/2015 do CMCA.

2.3 Os recursos devem ser entregues, fundamentados por escrito, na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rua Plácido Antônio Fátima, nº 627, Centro, CEP: 83285-000, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Publicação

Encaminha-se cópia ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Verê, 24 de junho de 2015

LUZIANA GUZZIN

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CMCA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2015 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA A SER IMPLANTADO CONFORME O PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/07/2015 às 14h00 Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2015. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2015 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS, TARJETAS E LACRE CONFORME NORMAS DO DETRAN-PR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/07/2015 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2015. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2015 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/07/2015 às 14h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2015. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRAÇÃO PARA O PARQUE DE BRINQUEDOS E READEQUAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ART. EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 13/07/2015 até às 08h30min.
Sessão de julgamento: 13/07/2015 às 08h30min.
 O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data da apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Itaguçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 23/06/2015
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0183/2014 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLAR DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CLAYTON ROBERTO CHALITA	R\$ 3.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 30 de janeiro de 2015.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 968/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 183/2014 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS ESCOLAR DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CLAYTON ROBERTO CHALITA	R\$ 3.500,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/01/2015.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015
 O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, CONSERVOS DE CADEIRAS, BANCOS, CADEIRAS DE RODAS, TÓIS, BANCOS DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. cuja data de abertura fora o dia 18/06/2015, foi considerada DESERTA.
 São Jorge D'Oeste/Paraná, 18/06/2015.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1088/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
 O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE IRATI OU REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR. PROXIMOS ABR 277, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. cuja data de abertura fora o dia 19/06/2015, foi considerada DESERTA.
 São Jorge D'Oeste/Paraná, 19/06/2015.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1088/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015
COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EP
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de julho de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços especializados de comunicação visual para personalização e identificação de veículos oficiais e repartições públicas do município de Francisco Beltrão-PR, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
 Fornecedor: eventual/paralelo.
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 09 de julho de 2015, às 9:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço ou no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
 Francisco Beltrão, 23 de junho de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

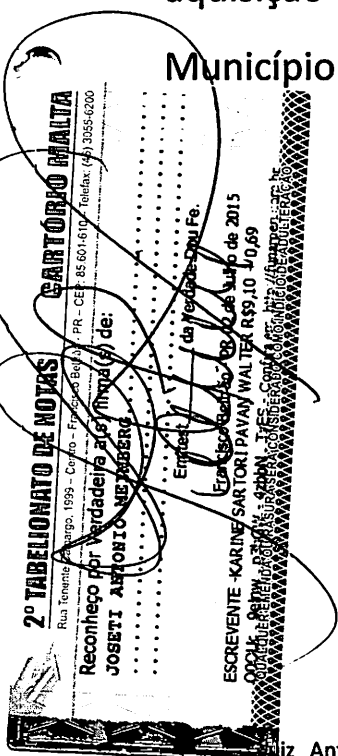
Francisco Beltrão, PR em 02/julho/2015.

Josef Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ARY GAVIOLLI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.439.365-6 e CPF sob nº 502.348.119-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, PR em 02/julho/2015

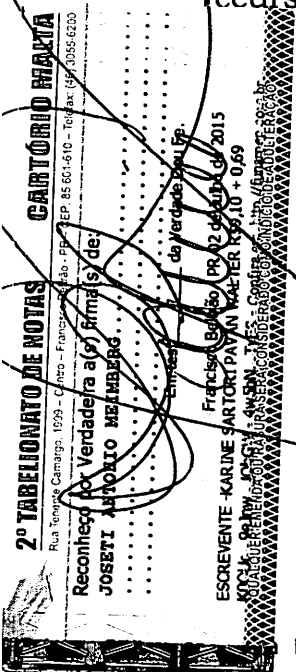

Josefi Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
ventasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSITO

NOME
JOSETE ANTONIO MEIMBERG

CPF
694228-0 SEBP PR

DATA NASCIMENTO
127.754.369-00 06/07/1944

FUNÇÃO
JOSE MEIMBERG
ANA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
00606972673 VALOR
19/02/2014 CAT. NAL
03/05/1974

OBSERVAÇÕES

LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO
26/02/2009

ASSINATURA DO DETENTOR
DAVID PANCOLTI 64018020040
 PR894326700

PROIBIDO PLASTIFICAR
 094955374

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 094955374

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 09.07.15

Carlo
 ASSINATURA

Carlo

9

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

548464483

ARY GAVIOLLI

DOC. IDENT. 3439365-6 CATEG. AC

NASCIMENTO 26/05/1964 VALIDADE 16/06/2009

CPF 502.348.119-00

548464483

GENOINO ANTONIO GAVIOLLI
KELIA TEIXEIRA GAVIOLLI

Nº DE REGISTRO 03309604450 DATA 21/06/2004 P. HABILITAÇÃO 29/09/1982

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Almeida

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
548464483

PR886194192

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data *09.07.15*

Carlo

ASSINATURA

Carlo

[Handwritten signature]

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

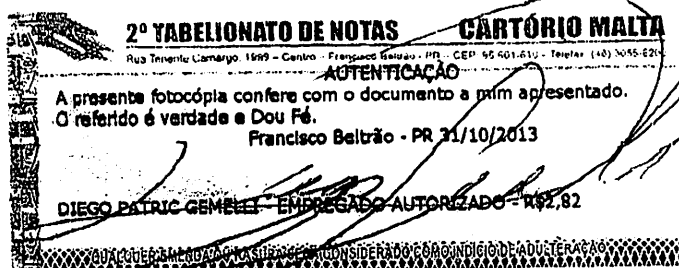


JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244.959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristovão - Francisco Beltrão - PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentos e vinte sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Um Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

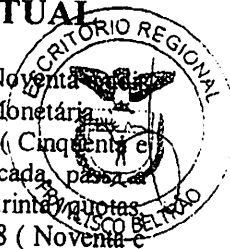
O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no



BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sôcia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e uma mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

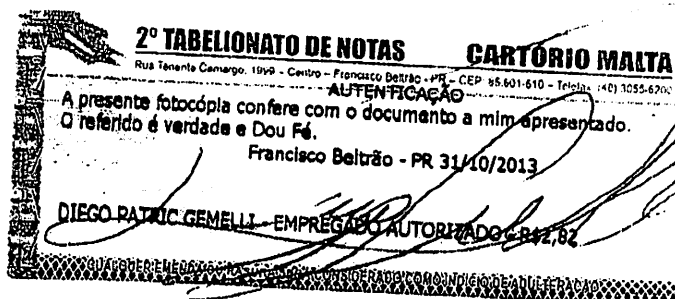
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

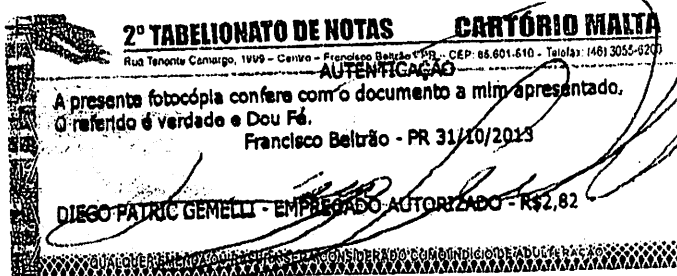
CNPJ: 77.404.465/0001-32

CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 - Francisco Beltrão - PR.



BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Assessorias, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'CARLOS' and another that looks like 'JAE'.

2º TABELIONATO DE NOTAS **ARTÓRIO MARIA**
Rua Tenente Camargo 1069 - Curitiba - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel: (41) 3055-0200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 21/10/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para o fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

Jose Antonio Meimberg
JOSE ANTONIO MEIMBERG

Gerson Rigo
GERSON RIGO

Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

Procielle Cozer
PROCIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Paraná Camargo, 1099 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.001-010 - Telefone: (41) 3925-6100

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Oferido e verificado e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 21/10/2013

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,02

EUY58924

SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Credenciamos o Sr. Marcelo Gaio, RG 71246892, CPF 021.003.099-27, brasileiro, casado, gerente de vendas, endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1520, Centro, Francisco Beltrão – PR.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

MARCIO AURELIO BALLAORO

Emissor da Varanda Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 07 de Junho de 2019

EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$9,10 + 0,69

M00Uc . 9Vd6w . H3W57 . 5bVZd . vEKS - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signature]

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Contrato Social

ESTEVAM OPOLSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do Título de Eleitor nº 12153 PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua São Paulo nº 322; OLODOVEU JOÃO FRANGIOLI, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria sob o nº 355184, residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Antonio Luis Paes nº 673; VALDIR FRANGIOLI GUERREIRO, brasileiro, casado, maior, in-

ORIO DO.



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RUBRICA

LIVRO
139

FOLHA
001

Protocolo 0000164

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorn, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postais; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

Ferdinando Guerra

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE INDAGAS
 FRANCISCO BELTRÃO-PR

Cartório Malita 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
F0098173

10 FEV. 2015

CONFERE COMO
ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juramentado

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito neste ato é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros novos), dividido em 320 quotas de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios: ESTEVAN OPOLSKI, 120 quotas no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: Um terreno situado na quadra 177 (lotes 8 e 18) da planta da cidade de Francisco Beltrão - Pr. no valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos), cuja propriedade e posse transmite dando logo, comprometendo-se ratificar a transferência por instrumento público no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura deste contrato; R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias com vencimento em 20 de novembro de 1.968; R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias no valor de R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. CLODOVEU JOÃO FRANCIOSI, 60 quotas no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato e R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade; VALDIR FRANCISCO GUERRA, 30 quotas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), representadas por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; R\$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias, sendo duas no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) e uma de R\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. ARNO ANTONIO GUERRA, 30 quotas no valor de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) e serão integralizadas da seguinte forma: R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; R\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; R\$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos) representadas por três notas promissórias de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade.



Este documento foi autenticado em 20 de novembro de 1968, na folha do documento nº 2º Notas, FCO Beltrão - PR.

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO PÚBLICO
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP 85.400-000 - Telef. (41) 3055-421
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 12/02/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - ESCRITÓRIO AUTORIZADO - R\$33,34

QUAQUER EMENDA OU RASURA SEM ASSINATURA DO NOTÁRIO É INUTILIZÁVEL

Waldemar Francisco Guerra

Wilson Luiz Guerra

Clodoveu José Soares

Estevão Opeltin

Antônio Francisco

Prodasmo Guerra

Alceu Luiz Guerra



MP

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI

EMPREGADO AUTORIZADO

Seis de autenticação arquivado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Ofício de Notas
Fco. Beltrão - PR

QUERER ENERDA OUBASERAI CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

o direito de preferência na sua aquisição, na preferência das quotas que possuírem.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deve-
rá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, a
forma de pagamento, para que este através dos demais sócios exer-
çam o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessen-
ta dias, contados do recebimento da notificação, ou em mais prazo
a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que o
direito de preferência seja exercido, as quotas poderão ser livre-
mente vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por um ou mais sóci-
os gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da
firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial
da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso e emprego /
em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente
a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestaram à sociedade, por-
tando os sócios a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal
fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legis-
lação do Imposto de Renda e será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos na função de gerentes/
os sócios Estevan Opolski, Clodoveu João Francioni, Alceu Luis /
Guerra e Nelson Cranzotto, para a qual ficam dispensados da presta-
ção de prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil,
devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço ge-
ral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas sig-
nificativas à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios em pro-
porção às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério
dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios
não dissolve necessariamente a sociedade, ficando na mesma
então as quotas dos sócios falecidos a obrigação de "de cujus" po-
rão dela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão por
um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio fale-
cido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira
noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial
que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requisitos
perante o registro do comércio.

Parágrafo segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso
mútuo entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento,
desde que não afetem a integridade da sociedade e a integridade da firma.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios sobreviventes ou
herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento
legal quanto à capacidade jurídica.

E por esta escritura justos e contratados, do-
tas e assinados, juntamente com duas testemunhas e presente contrato



Seu ass. - iniciada em 11/02/2015
Cartório Maíra 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARLÓRIO MAÍRA
Rua Tenente Camargo, 1998 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055.700

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 11/02/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - 849.34

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Waldemar Francisco

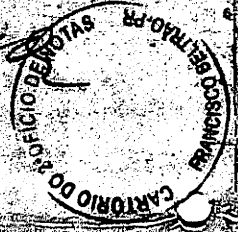
Cláudio João Francisco

Ademir Luiz da Silva

Estevão Apolki

Francisco Guerra

Placir Luiz Guerra



PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefex: (46) 3255-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍO GEMELLI

EMPREGADO AUTORIZADO

QUEREREMOS QUE A ASSINATURA SEJA CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Será de autenticidade assinado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

contrato em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se fidei-
mente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus ter-
mos.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 1.968.

1 Estevam Opolski
Estevam Opolski

5 Clodoveu João Francisco
Clodoveu João Francisco

2 Waldir Francisco Guerra
Waldir Francisco Guerra

6 Arno Antonio Guerra
Arno Antonio Guerra

3 Alceu Luiz Guerra
Alceu Luiz Guerra

7 Prosdocimo Guerra
Prosdocimo Guerra

4 Nelson Granzotto
Nelson Granzotto

Testemunhas

8 Delirio Aguiar
Delirio Aguiar

Na 1.ª via reconheci as
firmas indicadas que são as
númera de 1 / 10 / 68
Cartão, 30, / 10 / 68
de Francisco Beltrão

DR. NELSON LAPORTE
Advogado

ANTONIO CARNEIRO NETO
Tribunal
MANGEL SADI CARNEIRO
Oficial de Registro
FRANCISCO WALDIR CARNEIRO
Escritor Juramentado
DIRCEU CARNEIRO
Escritor Juramentado
Câmara de Francisco Beltrão - PR

FIM DO TABELÃO UBALDINO
SUA DE CLEROS, DE FRONTE À FOLHA

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Estevam Opolski
2 Estevam Opolski

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Clodoveu João Francisco

10 Clodoveu

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Alceu Luiz Guerra

11 Alceu

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.
Nelson Granzotto

12 Nelson Granzotto

Reconheço verdadeira a firma supra de
Uma a das (1 a 12) po
essas assinadas.

do que dou fi
Francisco Beltrão 29 de Agosto de 1968

Em test. do Verdade.
Francisco Beltrão
Folha

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Selo de autenticação
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Folha 30 - PR

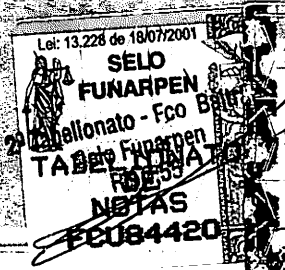
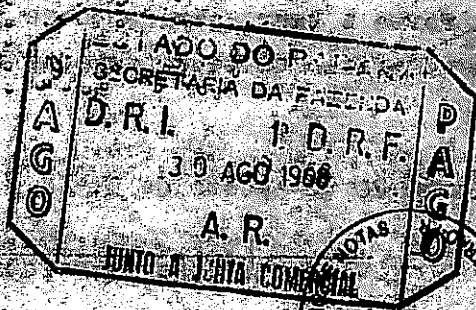
2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 56.100-000 - Fone: (41) 355-6200
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 14/02/2015

DIEGO PATRICIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,34

QUALQUER MENCÃO DE SERVIDOR CONSIDERADO COMO INDICADO DE AUTENTICAÇÃO



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO WALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 81.201-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o verso do documento aqui apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI **EMPREGADO AUTORIZADO**

OU SEU RECORRIMENTO ÀSSESSORIA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niteroi, nº 57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha - RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Neves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$999.772,87(novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)fica alterado a partir desta data para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(Hum milhão, e quinhentas mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma O aumento de R\$ 500.227,13 (Quinhentos mil, duzentos e vinte sete reais e treze centavos) fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 699.841(Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 1.050.000(Hum milhão, e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; o aumento no valor de R\$ 350.159,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, possuidor de 99.977,29 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 99.977,29(noventa e nove mil, novecentos e

2º TABELIONATO DE NOTAS	CARTÓRIO PÚBLICO
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefax: (46) 30.95-6200	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.	
Francisco Beltrão - PR 28/05/2015	
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17	
QUALQUER MENDANÇA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIIFICAÇÃO	

Autenticado em
Junta Comercial do Estado do Paraná
Cartório Maria 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (cento e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma. O valor de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, agora no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentas mil) quotas 1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói, nº57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004 inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, Nossa Senhora Aparecida. CEP-85.601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha-RS, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba, PR, rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e

2

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85 601-610 - Telefix: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/05/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMREGLADO AUTORIZADO - R64,17

VERBOSAMENTE E POR ASSINATURA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Este documento foi autenticado em
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado na cidade de Dois Vizinhos – PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-81, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 – Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número, 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 699 – Bairro Centro – CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

3

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MAÍTA**
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-610 - Telefax (46) 305-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/05/2015
DIEGO PATRIC GEMEILI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17
O QUE FURTIVAMENTE FOR ASSINADO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Seja em autenticidade afirmado
na última folha do documento
Cartório Maíta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Real

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

4

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO PÚBLICO**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/05/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

QUAQUER REMENDADO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Este documento autenticado
na última folha do documento
Cartório Maria 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa JOSETI ANTONIO MEIMBERG, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 02/julho/2015.

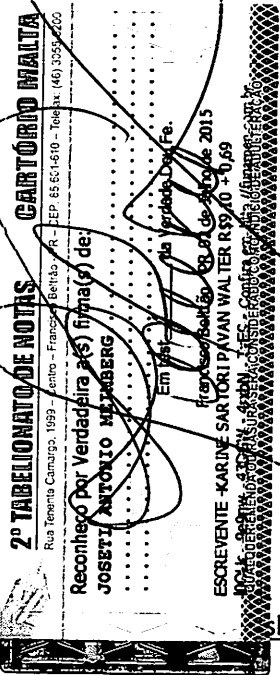
Joseti Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão - PR
bevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.



SUDOAUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

O representante legal da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020
- FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Município de Planalto
Pregão Presencial 39/2015

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.812.188/0001-05 Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 907 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-020
Inscrição Estadual: 3210076513 Contador: Mara

E-mail: secretaria@sudoauto.com.br
Telefone: 4635204100 Fax: 4635204101 Celular:
Telefone contador: 4635204400

Representante: Marcio Aurelio Pallaoro CPF: 005.178.409-28 RG: 81135380
Endereço representante: Rua Raimundo Cadorin 64 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR - CEP 85506-020
E-mail representante: marcio@vvlgm.com.br

Telefone representante: 4699722416

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - Francisco Beltrão/PR

Conta: 400-3

Data de abertura: 04/03/1978

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) MINIMO 70 CVS (100% GASOLINA) E 72 CVS (100% ETANOL); 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; ANO/MODELO MÍNIMO 2011; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTIVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	35.000,00	GM/ CLASSIC LS	35.000,00	35.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 35.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: ver. Romeu L. Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDO AUTO

automóveis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

1.1 – As especificações do veículo e os valores máximos estimados são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	GM/ Classic SU192F PDA, veículo 0km, ano/modelo 2015, cor branca, 04 cilindros, 08 válvulas, adesivo decorativo na coluna "B", air bag duplo, alarme sonoro de faróis ligados, antena no para-brisa, ar condicionado, banco dianteiro do passageiro com porta-revistas na parte traseira do encosto, desembaçador vidro traseiro, maçanetas externas e capa dos retrovisores na cor do veículo, painel de instrumentos com conta-giros, para-choques na cor do veículo, preparação de som sistema de freios ABS, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento, alarme anti-furto, travas elétricas nas portas, fechamento automático dos vidros dianteiros e portas através de chave, alimentação com injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) potencia de 77 cvs gasolina e 78 cvs etanol, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, hodometro digital, indicação da temperatura e combustível, tomada 12v, jogo de tapetes de borracha, protetor de carter. Garantia de fábrica e revisões obrigatórios incluídas, de 12 meses.	Und	1	35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
Total					35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

2.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: ver. Romeu L. Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDO AUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

automóveis

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O veículo, objeto deste edital, deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da celebração do contrato, mediante entrega técnica, na sede da garagem da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, no município de Planalto- PR. **No prazo de 5 dias após ser emitido empenho, se a Prefeitura não fizer o pagamento será cancelada nota fiscal do carro e venda do veículo, entrega condicionada a quitação do veículo.**

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L. Werlang - 689

Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

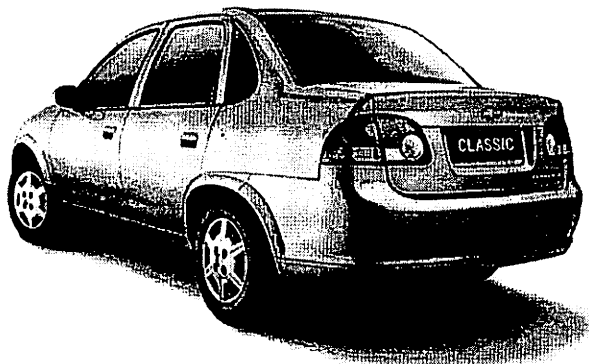
SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



EXTERIOR

Um clássico moderno

O Chevrolet Classic ter caído no gosto do brasileiro não é novidade nenhuma. Motivos não faltam para você querer dirigir esse sedan. A grade frontal integrada com o para-choque na cor do carro apresenta o emblema dourado que marca o DNA Chevrolet. Sob uma lente de policarbonato, destaca-se o conjunto óptico arrojado integrando farol e seta. Na lateral, retrovisores na cor do carro deixam o perfil ainda mais elegante.

O classic, como todo bom clássico, mostra beleza e qualidade dignas do carro que virou um padrão a ser seguido em sua categoria.

Rodas com um toque especial

O Classic leva você com estilo sobre rodas de aço 13", decoradas com calotas integrais na cor prata. Combinando com os pneus radiais 165/70 R13, elas estão em perfeita harmonia com o perfil elegante do carro.

Curtir

INTERIOR

Conquiste o espaço interno do Classic.

Um sedan compacto e de acabamento elegante, com excelente espaço para os passageiros e bagagens. Este é o Chevrolet Classic. Além de ter um porta-malas com capacidade de 390 litros, seu interior é espaçoso e confortável.

Espaço que combina com comodidade

Não basta ser espaçoso, tem que ser prático e confortável. E, nesse ponto, o Classic fez a lição de casa. Os bancos e painéis das portas são revestidos de tecido. Possui como opção vidros elétricos dianteiros com sistema "um toque", dispositivo antiesmagamento e acionamento remoto pela chave, travas elétricas e alarme. O Classic conta ainda com porta-mapas, tampa do porta-luvas com porta-documentos, porta-revistas no encosto do banco do passageiro, além de luz interna no teto. Para dar ainda mais prazer ao dirigir, o volante de três raios é acolchoado e possui design diferenciado, além de acomodar perfeitamente o air bag do motorista.

Curtir

PERFORMANCE

Força para novas conquistas

Um motor VHC-E 1.0 que desenvolve 78 cv de potência e 9.7 mkgf de torque (com etanol) aliado a um confiável câmbio manual de cinco marchas. Esse conjunto confere força com economia ao Chevrolet Classic e está em sinergia com seu estilo elegante, para fazer dele um sucesso indiscutível entre os sedans compactos.

Desempenho com estabilidade.

O Classic tem suspensão dianteira independente tipo "McPherson" com barra estabilizadora e traseira com molas tipo barril progressivas, ambas com amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados. Para completar, tem freios a disco na dianteira, tambor na traseira e freios ABS nas quatro rodas. Informação demais, não é? Tudo bem, você só precisa saber mesmo é que ele tem muita estabilidade e segurança.

Curtir

TECNOLOGIA

Tecnologia a favor da praticidade

O Chevrolet Classic traz tecnologias pensadas para tornar o seu dia a dia mais fácil na estrada ou cidade. Como o ar-condicionado, por exemplo: frio e quente, livre de CFC, com filtro de micropoeira. O painel eletrônico que conta com tacômetro, velocímetro, hodômetro total e parcial digitais, marcador de combustível e indicador de temperatura do motor, tudo isso de série. Além disso tudo, o Sedan tem a opção de vir com direção



hidráulica, vidros elétricos dianteiros com sistema "one touch", antiesmagamento e travamento automático por chave.

Prontinho para instalar o seu som preferido

Se você já tem seu sistema de som ou quer mais liberdade para escolher o seu, o Classic já está preparado com a fiação completa e antena ligada ao para-brisa. Além disso, conta com cabo e amplificador de sinal para antena.



Keyless Entry System

Com o Keyless Entry System, você aciona o sistema de travas e vidros elétricos do Classic remotamente com apenas um toque no botão de sua chave. É mais prático, rápido e seguro pra quem está entrando ou saindo do carro.

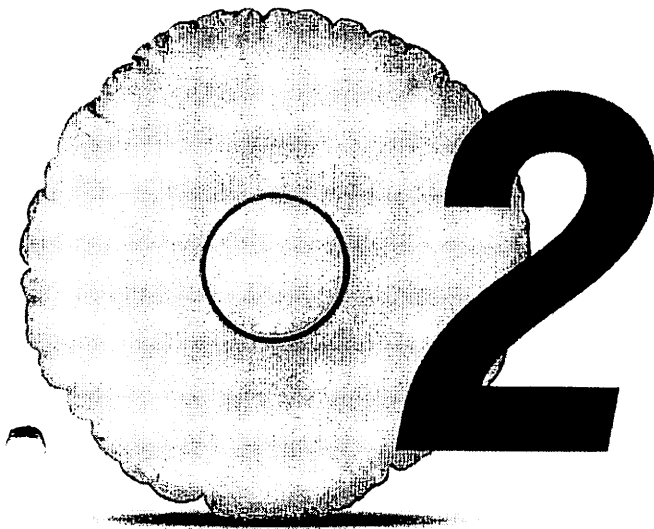
Curtir

SEGURANÇA

Sua maior conquista sempre protegida.

A conquista mais importante da sua vida é sua família, certo? Por isso nos preocupamos com a proteção incluída de fábrica no Classic 2016.

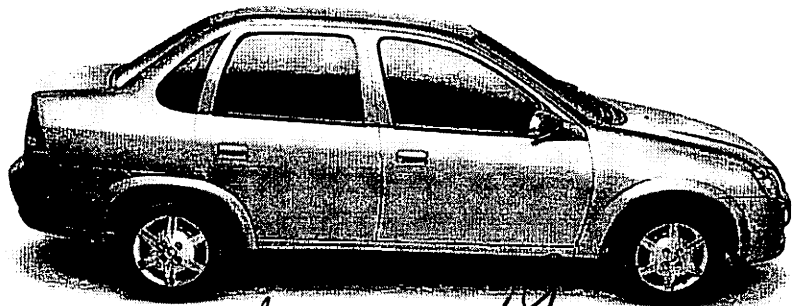
Cintos de segurança retráteis de três pontos na traseira, cinto central traseiro subabdominal e também de três pontos na dianteira com regulagem em altura deixarão motorista e passageiros protegidos durante qualquer viagem. Como sabemos que para você segurança nunca é demais, as portas contam com barras de proteção contra impactos laterais, air bags dianteiros e freios ABS nas quatro rodas.



Opcional disponível na versão LS

Curtir

MONTE SEU CLASSIC



CLASSIC

Ficha Técnica

● Itens de série ○ Opcional — Não disponível

MOTORIZAÇÃO E FREIOS

MOTORIZAÇÃO

Tipo	1.0 VHC-E LS
Numero de cilindros	dianteiro transversal, FlexPower
Válvulas, total	4 em linha
Taxa de compressão	8
Injeção eletrônica de combustível	12.6
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	M.P.F.I.
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	77cv (56,7kw / 76HP) @ 6400rpm (G) / 78cv (57,4kw / 77HP) @ 6400rpm (A)
	93Nm (9,5mkgf) @ 5200rpm (G) / 95Nm (9,7mkgf) @ 5200rpm (A)

TRANSMISSÃO

Tipo	manual, 5 vel."HRGS" - red. 4,87:1
------	------------------------------------

FREIOS

Sistema	auxiliar à vácuo, duplo circuito hidráulico, válvula equalizadora de frenagem
Dianteiros	a disco, sólido

DIREÇÃO

Tipo	mecânica, redução 22,6:1
------	--------------------------

SUSPENSÕES E TRAÇÃO

SUSPENSÕES

Dianteira	1.0 VHC-E LS
	independente, tipo "McPherson", barra estabilizadora, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados
Traseira	molas helicoidais tipo "barril" progressivas, amortec. telescópicos hidráulicos pressurizados

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RODAS E PNEUS

Rodas	estampada em aço, preta, 5Jx13, calotas integrais na cor prata (LS) OU roda de alumínio, prata, 5 1/2J x 14"
Pneus	radiais 165/70 R13 (LS) ou radiais 185/60 R14 (Advantage)

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	12V, 42Ah
Alternador	90A

DIMENSÕES

Comprimento Total	4.152 mm
Largura (carroceria)	1.608 mm
Largura Total (espelho a espelho)	1.768 mm
Altura (carga máxima)	1.445 mm
Distância entre eixos	2.443 mm

CAPACIDADES

Porta-malas	425 litros
Tanque de combustível	54 litros

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0.35
Peso em ordem de marcha	905 kg
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem	440 kg

Siga a Chevrolet:     



Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

CLASSIC

Especificações

● Itens de série ○ Opcional — Não disponível

SEGURANÇA

LS

- Sistema de freios ABS
- Airbag duplo
- Barras de proteção nas portas
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos
- Brake Light
- Trava de segurança nas portas traseiras
- Sistema de imobilização do motor
- Alarme Anti-furto

●

●

●

●

●

●

●

●

○

APARÊNCIA

LS

- Adesivo de coluna na cor preto brilhante "high gloss" (exceto nos veículo na cor preto)
- Display digital com informações de data, hora e temperatura
- Emblema "Advantage" nas laterais do veículo
- Emblema "LS" na tampa do porta-malas
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Espelhos retrovisores externos na cor preto brilhante "high gloss"
- Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor prata "Dark Steek"
- Manopla da alavanca de cambio com detalhe na cor prata "Aquarium"
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Molduras de proteção lateral na cor do veículo
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 13" com calotas integrais
- Roda de alumínio aro 14"

—

—

●

●

—

●

—

●

—

●

●

—

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

LS

- Alerta sonoro de faróis ligados
- Ar condicionado
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Vidro elétrico das portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave
- Direção Hidráulica
- Painel de instrumentos com Conta-giros e hodômetro parcial
- Painel das portas dianteiras com inserto em tecido e porta-objetos
- Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro
- Tomada de força 12V
- Travas elétricas nas portas
- Volante de direção com acabamento na cor prata "Aquarium" (botões da buzina)

●

●

●

○

●

●

●

●

●

●

○

—

BANCOS

LS

- Banco dianteiro reclinável
- Bancos de tecido com detalhes na cor Cinza claro "Athenas Tin"

●

●

SISTEMA DE ENTRETENIMENTO

LS

- Preparação para receber sistema de som, com: fiação elétrica completa, cabo para antena e amplificador de sinal para antena
- Antena Interna
- Rádio AM / FM stereo (RDS) ,CD/MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, leitor USB
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades
- ACABAMENTO INTERNO
- Acabamento interno em dois tons "Preto Ebony" e "Dolphin Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)

●

●

—

—

—

LS

●

Painel Central pintado na cor prata "Aquarium"

OPÇÕES DE CORES

Cinza Mond - Cor Metálica - @27 (D08)

Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (D08)

Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)*

Preto Global - Cor Sólida - @88 (000)*

—

LS



Siga a Chevrolet:

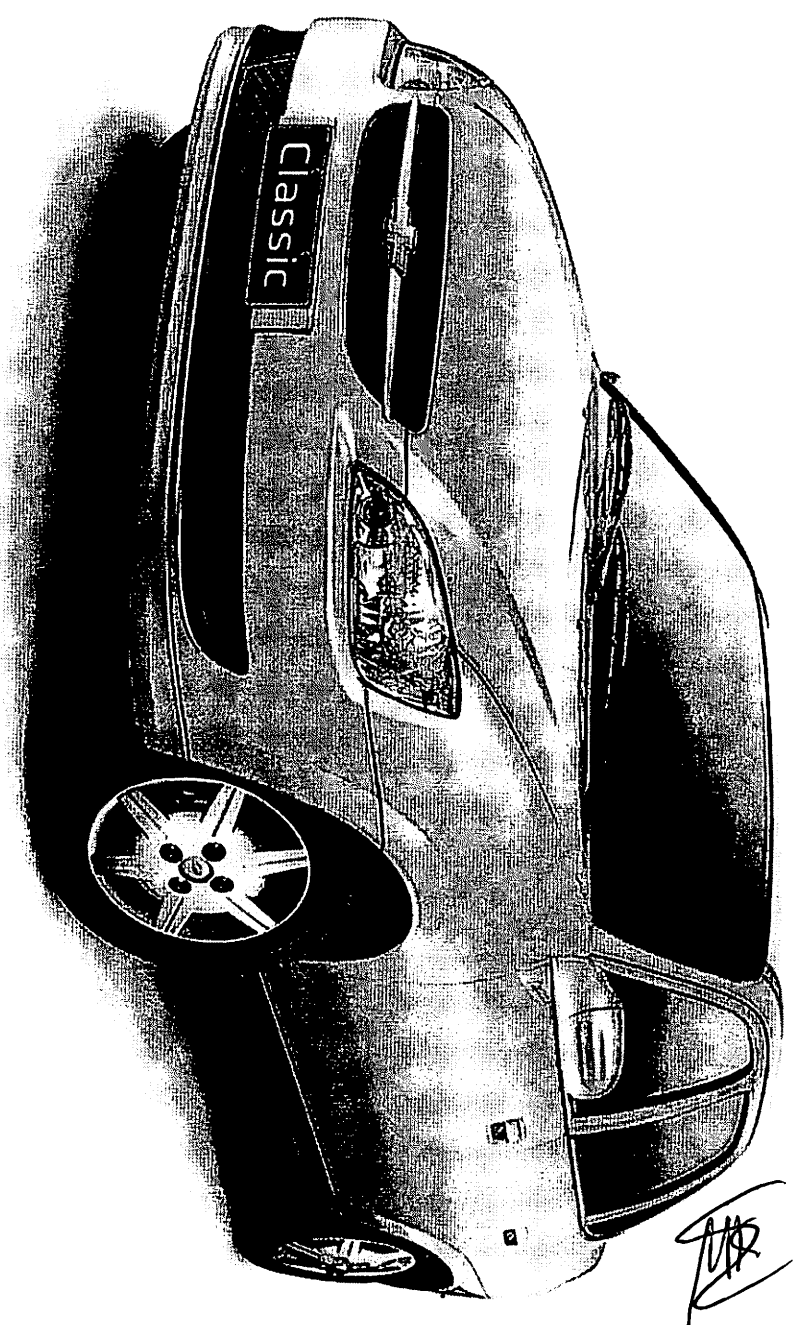


Faça revisões em seu veículo regularmente. Estes veículos estão em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

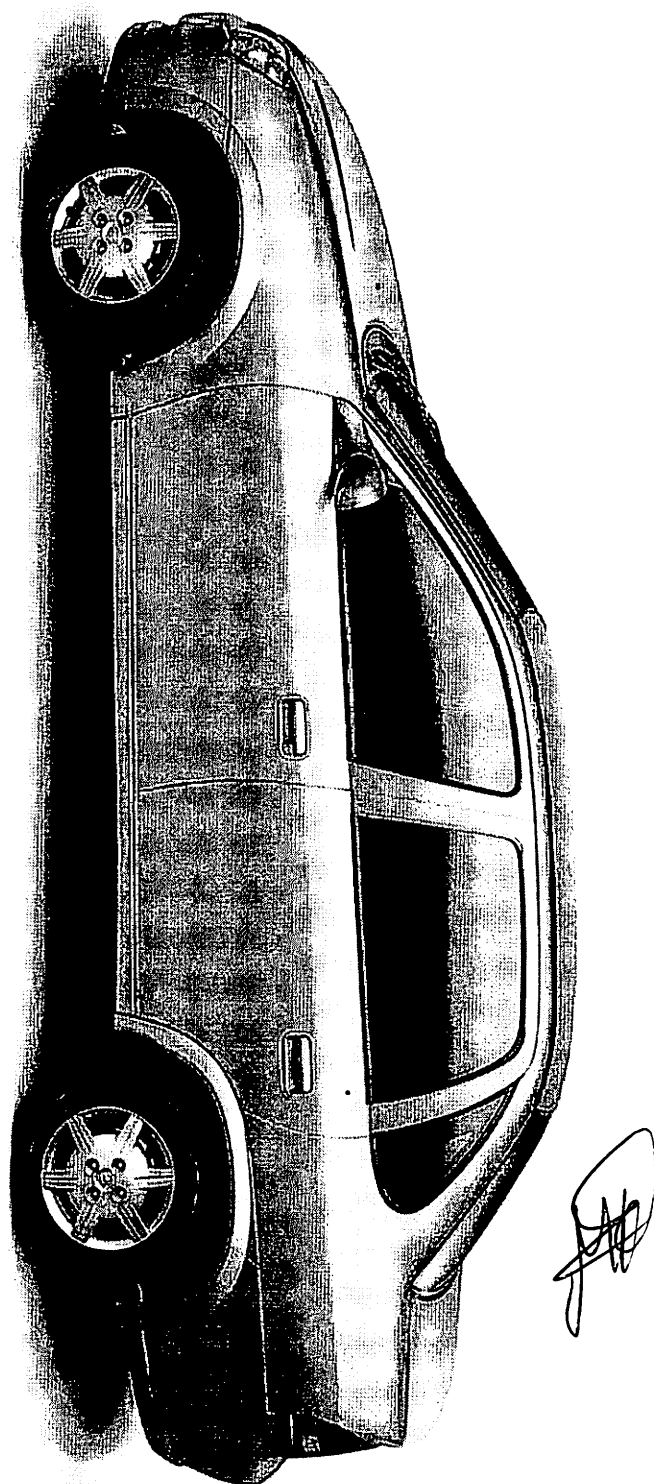
Todos juntos fazem um trânsito melhor.

FIND NEW ROADS™

Atenção: Configurações e especificações válidas para veículos produzidos a partir de 08/04/2013. Em cada uma das versões é possível selecionar configurações diferentes. A General Motors do Brasil Ltda. pode, a qualquer momento, alterar a configuração dos modelos oferecidos neste site.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a stylized signature that appears to be 'RJR' and other scribbles.



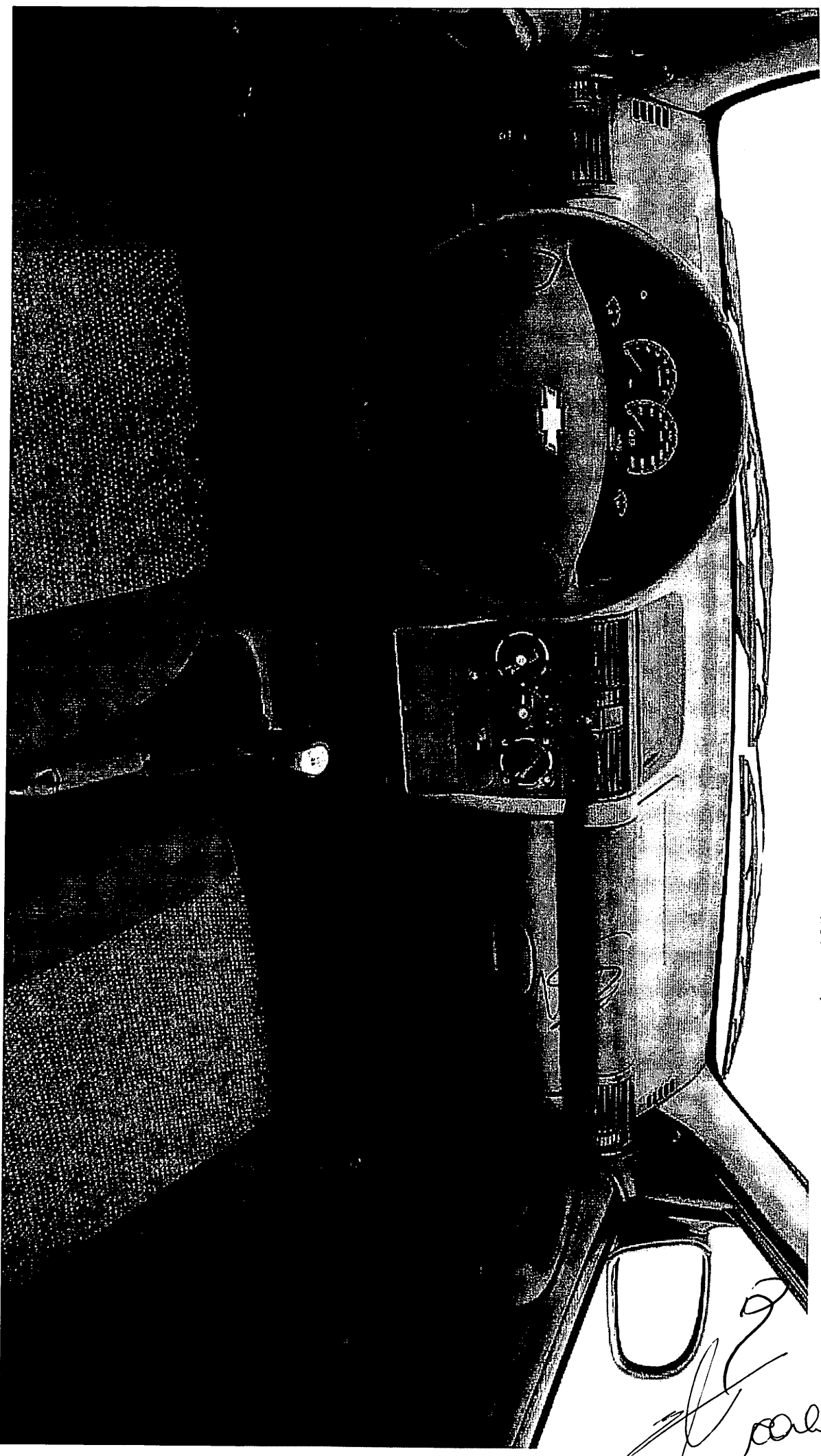
carla

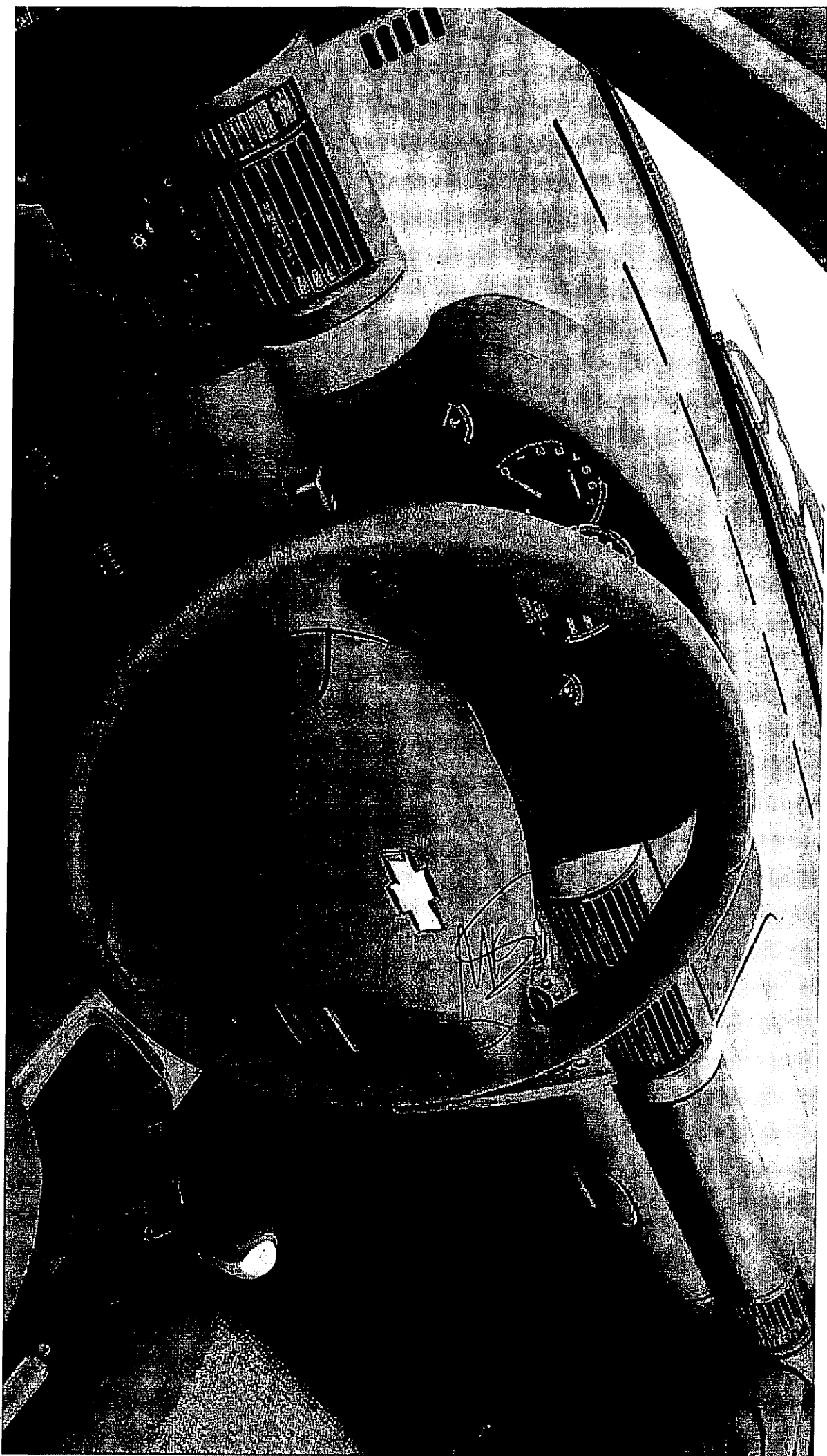
carla

carla



[Handwritten signature]



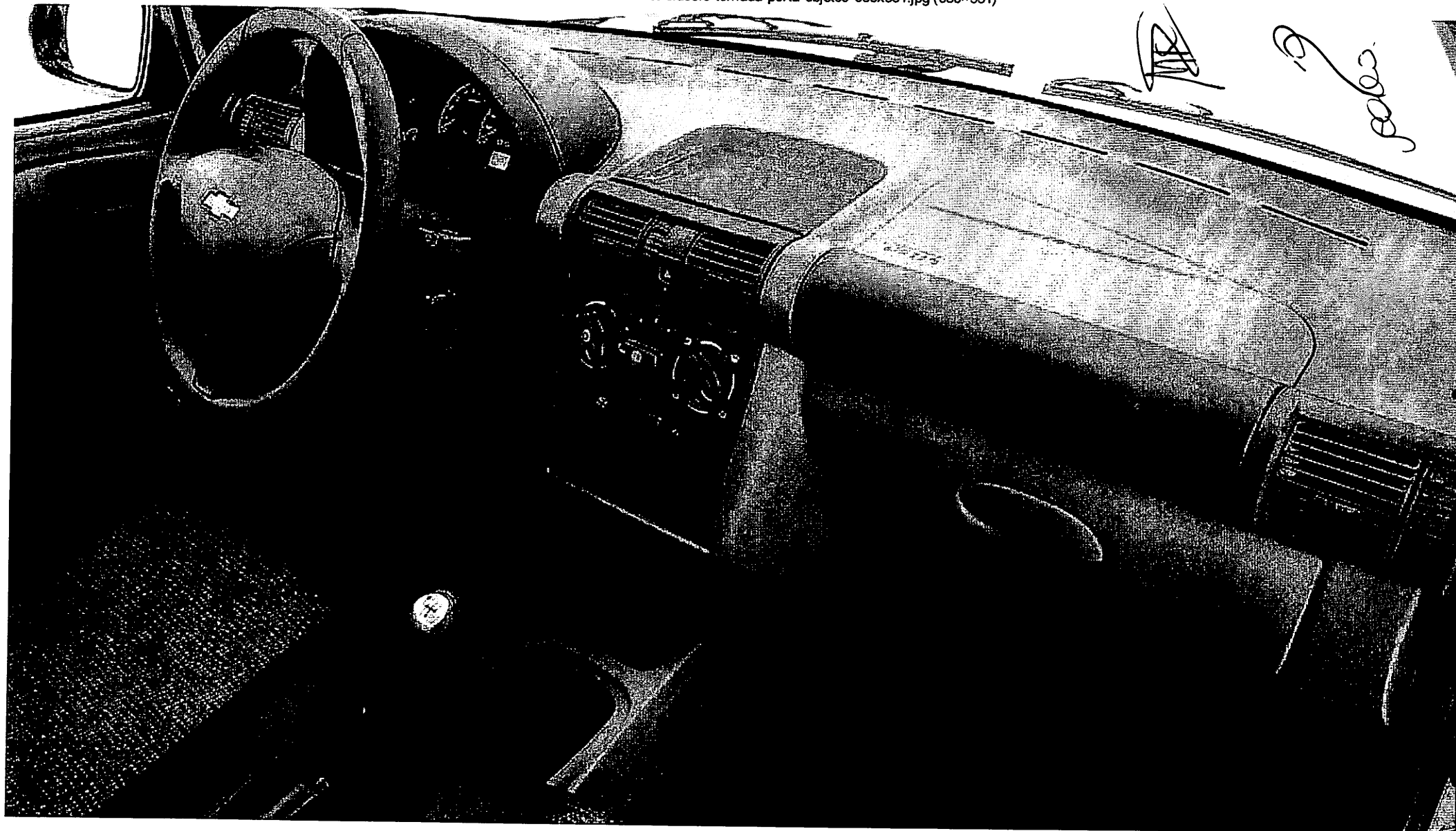


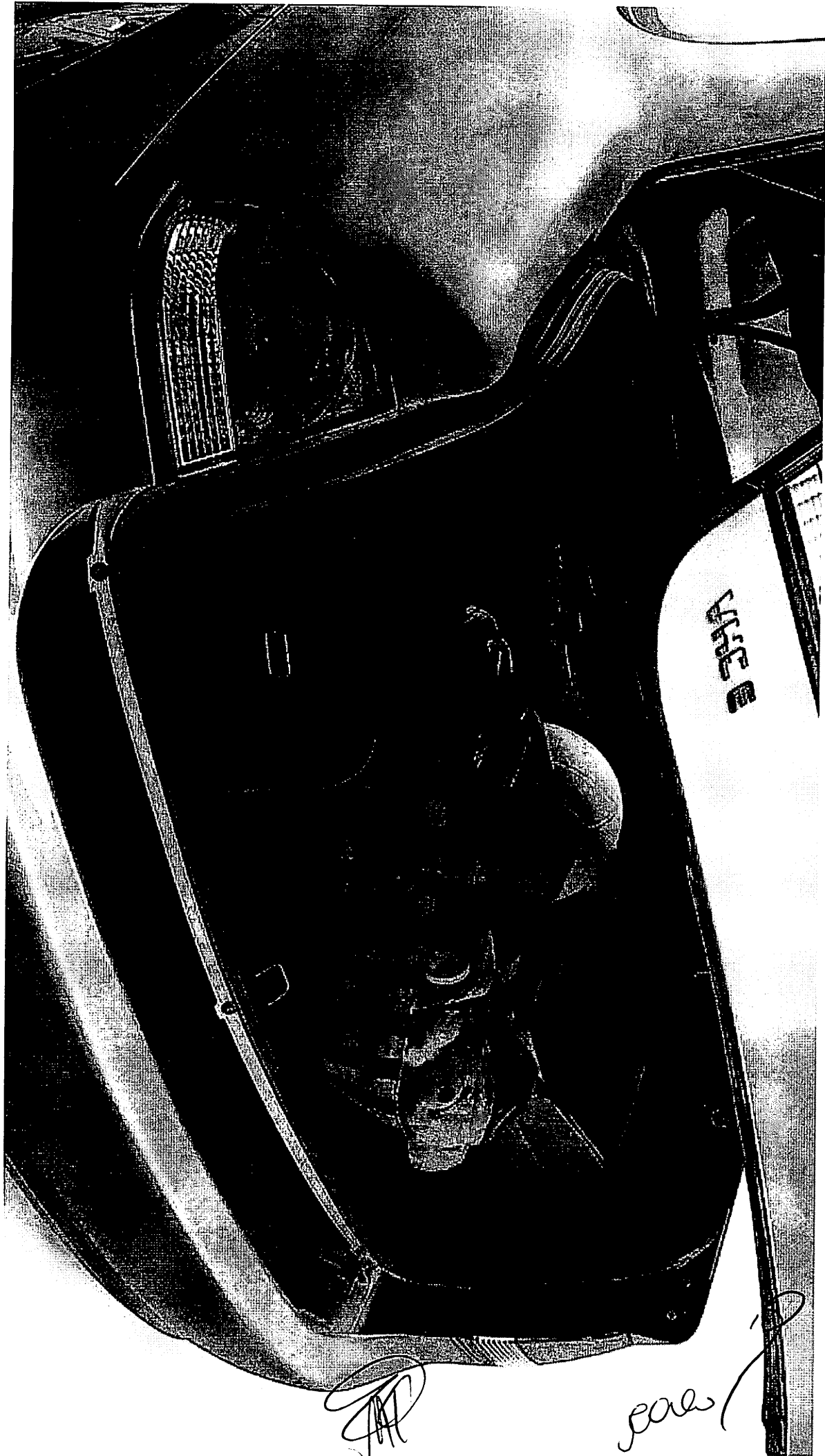
caals



Real

X





Município de Planalto
Pregão Presencial 39/2015

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor : BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Endereço : AVENIDA LUIZ FAEDO 2195 2195 - - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Inscrição Estadual: 3210147984

Contador:

E-mail:

Telefone: 35204300

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG:

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAIS 699 - - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETTRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) MINIMO 70 CV'S (100% GASOLINA) E 72 CV'S (100% ETANOL); 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS; ANO/MODELO MINIMO 2011; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTIVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	35.000,00	FIAT PALIO FIRE 1.0 4P	35.000,00	35.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 35.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.404.465/0001-32





NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P 2015 4P

- CARRO
R\$ 35.000,00

OPCIONAIS

- **KIT CELEBRATION 2**
(AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS)

COR

- BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

- MALHA KOTZEN

ITENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparábola com canhões e moldura cromada
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Para-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" - Pneus 165/70 R13
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)

Aro: 5,0 x 13 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)

Em ordem de marcha (Std A): 950 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm) : 1.433

Entre-Eixos (mm): 2.373

Altura do solo (mm): 145

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol)



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2015

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de veículo

Lote: 0001 Item: 0001 VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, Marca: GM CLASSIC LS, Quantidade: 1,00

Fornecedor: 3487 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	35.000,00
1	33.800,00
2	33.000,00
3	31.800,00
4	31.000,00
5	30.000,00

Fornecedor: 930 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	35.000,00
1	34.900,00
2	33.700,00
3	32.900,00
4	31.700,00
5	30.900,00

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
MARCELO GATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DATA: 09/07/2015

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **24/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **03/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **31/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **26/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77404465/0001-32

Razão Social: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2015 a 27/07/2015

Certificação Número: 2015062803063136502140

Informação obtida em 02/07/2015, às 09:00:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:32:37 do dia 28/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2015.

Código de controle da certidão: **DFB8.81BB.DEFC.D5A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013150534-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32
Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº10709/2015

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1899

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32101479-84

ALVARÁ: 1899

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 - LOJA - SAO CRISTOVAOCEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2015

DATA DE VALIDADE: 31/08/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEM4T44X3QQR

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 02/07/2015 - 09:11:58
Qualquer rasura invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Certidão nº: 96547073/2015

Expedição: 30/04/2015, às 09:07:17

Validade: 26/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ascido em
aná, por
de Civil nº
na Inscrição
em regime
domiliado
01, Bairro
e Civil nº

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte nove) quotas, no

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 193 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-010 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão, 4 PR 03/06/2015

CAROLINA MENDONÇA EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

sigilo de autenticidade afixado
na ultima folha do documento
Cartorio Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Junta Comercial

DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, que possuía 51.092 (Cinquenta e uma mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento, a moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Celso de Figueiredo - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3255-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou Fé.

Francisco Beltrão - 03/06/2015

CAROLINE MONTONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixar na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Cavalcanti, 299 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-010 – Telef: (46) 3055-6230

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 19 de Julho de 1977.**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**OITAVA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso, 110 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 03/06/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$ 4,17

QUAQUEREMENDO O RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticação
na última folha do J.
Cartório Malta 2º.
Fco Beltrão.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

[Assinatura]
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

[Assinatura]
GERSON RICO

[Assinatura]
EDSON LUIZ CASAGRANDE

[Assinatura]
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

[Assinatura]
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/ PR

[Assinatura]
ROSIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

[Assinatura]
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Lei 13.228 de 18/07/2004

**SELO
FUNARREIA
TABELIONATO
DE NOTAS
FE176483**

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-670 - Telefax (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão, 29 de 03/06/2015

[Assinatura]
CAROLINE PERDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1977
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEVEL@WLN.COM.BR		TELEFONE (0046) 0524-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/07/2015 às 09:13:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 02/julho/2015.

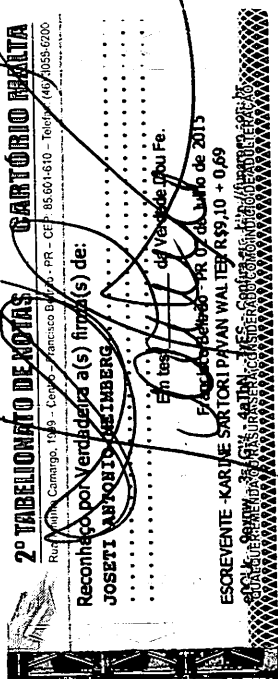
COPIA

Josef Antonio Meimberg
Josef Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, PR em 02/julho/2015.

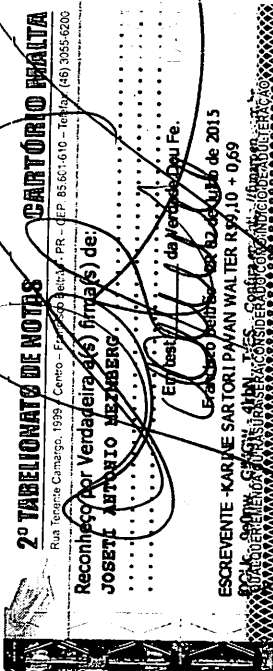
Josef Antonio Meimberg

RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

Rua Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão - PR
 E-mail: vel@wmail.com.br - Fone (046) 3520-4300 - Fax (046) 3520-4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 2195, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO,

FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Bevel Beltrão Veículos LTDA

CNPJº: 77.404.465/0001-32

Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 2195

Bairro São Cristóvão

Telefone: (46) 3520-4300

Cidade: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: 96 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, PR em 02/julho/2015.


Joseti Antonio Meimberg

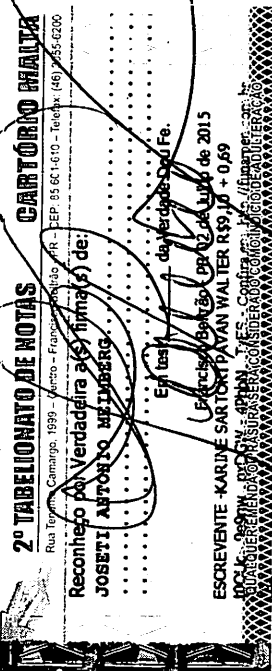
RG: 654.228

CPF: 127.754.369-00

CARGO: DIRETOR

Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR

bevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ 77.404.465/0001-32.





2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

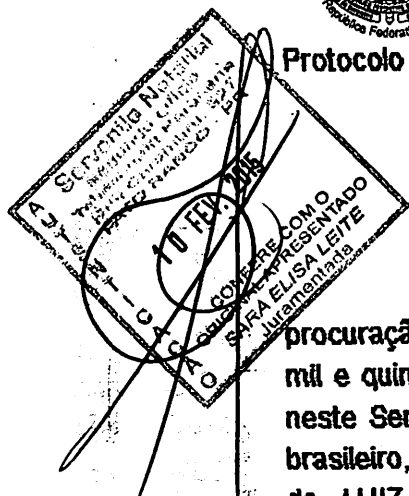
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartarioparacena@gmail.com

RÚBRICA

LIVRO
139

FOLHA
001

Protocolo 0000164



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

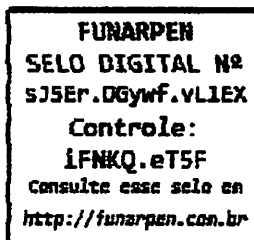
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postagem; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sj5Er.DGywf.vL1EX, Controle: IFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

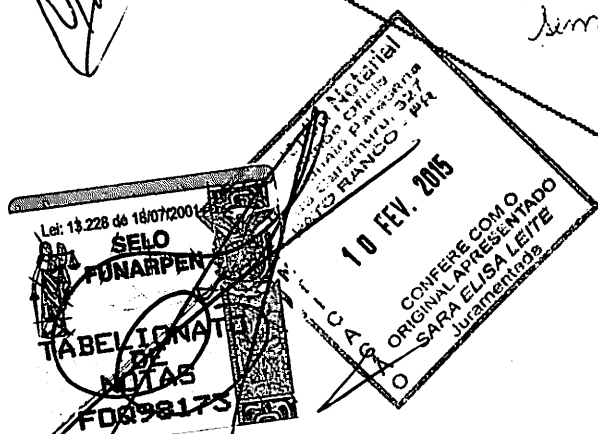
Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta



Declaro estar ciente que esta procuração poderá ser revogada a qualquer momento, sem aviso prévio



SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Contrato Social

ESTEYAM OPOLSEI, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do Título de Eleitor nº12153 Pr. residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua São Paulo nº322; CLODOVEU JOÃO FRANCIOSI, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria sob o nº355584, residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Antonio Luis Paes nº673; WILDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº2.113 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Barão do Rio Branco nº255; ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº1149 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco, à rua Ibiaporã nº775; ALOEU LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, portador da Carteira de Identidade nº380.193 Pr., residente e domiciliado à rua Ibiaporã, 775 em Pato Branco - Pr.; PROSPERINO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº3.225 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Ibiaporã, 775; NELSON GRANZOTTO, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº466.524 Pr., residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Paraná s/n.; R E S O L - V E M por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **SUDOESTE** - Sudoeste Automóveis Ltda.; tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Pr. à rua Vereador Lauro Wargang, 689.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de veículos auto-motores, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes, oficina mecânica e pneus.

- segue -

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3355-6666

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 11/07/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,34

QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Autenticidade atestada
na folha do documento
Cartório de Notas

aut

Antonio Augusto *Francini*
Marcelino *Marcelino*

Estevam Grolski
Francisco

Alan Luiz *Guarã*
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

108

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 85.601-010 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI

EMPREGADO AUTORIZADO

QUALQUER MENDANÇA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Este documento autenticado em
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DATA: 09/07/2015

EMPRESA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **28/07/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/08/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **31/10/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **01/09/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **29/12/2015**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015

Certificação Número: 2015062902014334219886

Informação obtida em 03/07/2015, às 13:40:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:59:17 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2015.

Código de controle da certidão: **4162.1993.8B23.76F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013381123-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 10785/2015

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 10600

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTROCEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/07/2015

DATA DE VALIDADE: 01/09/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMXT44X4UBX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/07/2015 - 01:54:11

Qualquer rasura invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão nº: 109999359/2015
Expedição: 03/07/2015, às 13:43:55
Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma no topo e uma no fundo da página.



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

RÚBRICA

LIVRO
139

FOLHA
001

Protocolo 0000164

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

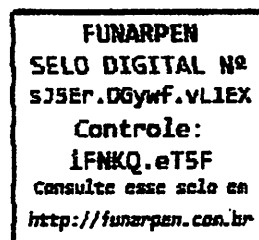
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorn, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 304,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sj5Er.DGywf.vL1EX, Controle: IFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

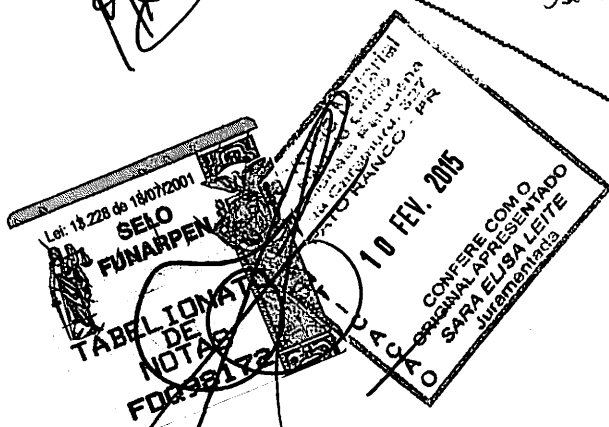
Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta



*Declaro estar ciente que esta procuração
podrá ser revogada a qualquer momento,
sem aviso prévio*



SUDOMAR SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Contrato Social

ESTEYAM OPOLSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do Título de Eleitor nº 12153 Pr. residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua São Paulo nº 322; OLODOVEN JOÃO FRANCIOSI, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 355584, residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Antonio Luis Paes nº 673; WALTER FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº 2.113 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Barão do Rio Branco nº 255; ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº 1149 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco, à rua Ibiaporã nº 775; ALCEU NUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, maior, industrialista, portador da Carteira de Identidade nº 380.193 Pr., residente e domiciliado à rua Ibiaporã, 775 em Pato Branco - Pr.; PROSDOCIMO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº 3.225 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Ibiaporã, 775; NELSON GRANZOTTO, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 455.524 Pr., residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Paraná s/a.; R E S O L V E M por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SUDOAUTO - Sudoeste Automóveis Ltda.; tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - Pr. à rua Vereador Lauro Wergang, 689.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de veículos auto-motores, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes, oficina mecânica e pneus.

-segue-

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.001-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

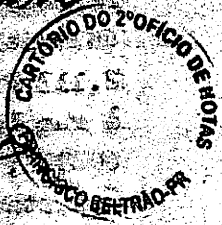
Francisco Beltrão - PR 11/02/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R3344

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Antônio Augusto *Francisco*
Waldemar *Francisco*
Estevam Góes
Francisco
Alan Luiz



[Handwritten mark]

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO BELTRÃO**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefex: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim
apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍCIO DE MELLO

EMPREGADO AUTORIZADO

na última linha do documento
Cartório Malla 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

IO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO-PR

~~PAULO GEMELLI - EMEREGADO AUTORIZADO - R\$37,34~~

Waldemar Francisco Guerra

João Paulo F. P.

Clodoveu João Francisco

Estevam Cydski

Antônio Fuchs

Protonício Guerra

Alan Luiz Guerra



[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1595 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI

EMPREGADO AUTORIZADO

*Sob a autenticação anexada
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR*

(sete mil cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; nor\$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias, sendo duas no valor de nor\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) e uma de nor\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. ALCEU LUIZ GUERRA, 30 quotas no valor de nor\$10.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: nor\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; nor\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; nor\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias no valor de nor\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. PRISDOCIMO GUERRA, 30 quotas no valor de nor\$10.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: nor\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; nor\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; nor\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias no valor de nor\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. NELSON GRANZOTTO, 20 quotas no valor de nor\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: nor\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; nor\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em três notas promissórias, sendo uma no valor de nor\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e duas de nor\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital nos termos do art. 2º da lei 3.708 de 10/1/1.919

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alguma alteração contratual só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do dec. 57.651 de 19/1/1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes e

OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO-PR

Sócio comunicante sim 1968
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 86400-000 - Fone: (41) 335-6202

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 14/02/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R3324

Handwritten signature and initials

Waldemar Francisco Guerra

Wilson Luiz da Silva

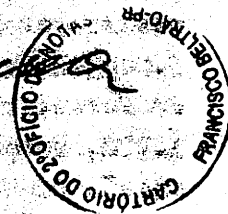
Clodoveu José de Jesus

Estevão Opelti

Antônio Antônio Guerra

Rosário Guerra

Alan Luiz Guerra



[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI **EMPREGADO AUTORIZADO**

[Handwritten signature]
Sendo autenticado a 11:50
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

e direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, a forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerçam o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que o direito de preferência seja exercido, as quotas poderão ser livremente vendidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso e emprego em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestaram à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda e será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos na função de gerentes os sócios Estevan Opolski, Clodoveu João Franciosi, Alceu Imiz - Osorio e Nelson Cruzotto, para a qual ficam dispensados de prestação de emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser prestado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas exigentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios em proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando em todo caso sucessores autorizados nos direitos e obrigação de "de cujus" podendo estes fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro - Aparentes por balanço de haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requisitos perante o registro de comércio.

Parágrafo segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso mútuo entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a natureza, composição e finalidade da firma.

Parágrafo terceiro - Mediante acordo com os sócios supratitados os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à capacidade jurídica.

E por assim estarem justos e contratados, assinam e assinam, juntamente com seus testemunhas o presente contrato

NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO-PR

Uma cópia deste documento
Cartório Maia 2º Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARLOS MARINHA
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-810 - Telefone (41) 3.552.000
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 11/02/2015

DIEGO PAVIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - RS334

QUALQUER REPRODUÇÃO OU USO NÃO AUTORIZADO É CONSIDERADO ILÍCITO E PUNIBEL

QUAQUER, CHENAU, PASINHA, FRANCONI, SIDERADO, COLOMBO, JINDICHO, DE, COULTEIRA, AL.

DIEGO PATRIC GEMELLI
EMPREGADO AUTOMATIZADO

A presente fotocópia confere com o verso do documento a m/n
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

AUTENTICAÇÃO

Rua Tenente Comargo, 1593 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Fone: (41) 3055-4200

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MÁTTA

na última autenticação de arquivado
 Cartório Máttta 2º Notas
 Fco. Beltrão - PR

[Handwritten signature]

CARTÓRIO MÁTTA
2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO

Elaborou João Damasceno
Revisou Francisco Beltrão
Assinou Francisco Beltrão
Elaborou João Damasceno
Revisou Francisco Beltrão
Assinou Francisco Beltrão

contrato em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 1958.

1 Estevam Opolski
Estevam Opolski

5 Clodoveu João Franciosi
Clodoveu João Franciosi

2 Waldir Francisco Guerra
Waldir Francisco Guerra

6 Arno Antonio Guerra
Arno Antonio Guerra

3 Alceu Luiz Guerra
Alceu Luiz Guerra

7 Probasimo Guerra
Probasimo Guerra

4 Nelson Granzotto
Nelson Granzotto

Testemunhas:

8 Delmar Adul Bardin
Delmar Adul Bardin

Selo de autenticação
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

Na 1.ª via reconheci as
firmas indicadas que são em
número de uma
Cartão, 20, 18 69

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Estevam Opolski
2 Estevam Opolski

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Clodoveu João Franciosi
10 Clodoveu

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Alceu Luiz Guerra
11 Alceu

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nelson Granzotto
12 Nelson Granzotto

Reconheço verdadeiras as firmas supra de
uma a doze (1 a 12) as
assinaturas mencionadas.

do que dou fº
Francisco Beltrão 29 de Agosto de 1958

Em presença de uma da Verdade.
Delmar Adul Bardin
Teste

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telêx: (48) 3155-700
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR-11/02/2015
DIEGO PATRIC GEMELLI - ESCRITÓRIO AUTORIZADO - 94334

DR. NELSON LAPORTE
20-1-1968
ANTONIO CARNEIRO NETO
TABELIONO
MANGEL SADI CARNEIRO
Oficial de Notas
FRANCISCO EWALDIR CARNEIRO
Escritor Juramentado
DIRCEU CARNEIRO
Escritor Juramentado
Comarca de Francisco Beltrão - PR
FIRMA NO TABELÃO UBALDINO
RUA DA GLORIA, 45 (Prédio de Fumo)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
D.R.I. D.R.F.
30 AGO 1968
A.R.
JUNTO A JUNTA COMERCIAL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº 92.92
por despacho em sessão de 20.9.68
Secretário Geral

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.401-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 11 de fevereiro de 2015

DIEGO PATRIC GEMELLI EMPREGADO AUTORIZADO

2º TABELIONATO - Francisco Beltrão - PR
Selo FUNARPEN
NOTAS
FCU84421

QUAQUERMEDEB - CURSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niteroi, nº 57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha - RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$999.772,87(novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)fica alterado a partir desta data para R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(Hum milhão, e quinhentas mil)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma O aumento de R\$ 500.227,13 (Quinhentos mil, duzentos e vinte sete reais e treze centavos) fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 699.841(Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 1.050.000(Hum milhão, e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; o aumento no valor de R\$ 350.159,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 99.977,29 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, possuidor de 99.977,29 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete e vinte nove centavos)de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 99.977,29(noventa e nove mil, novecentos e

1

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MANTA**
Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (45) 3055.6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/05/2015

DIEGO PATRIC GENSLER - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR]

[Handwritten note: 2ª TABELIONATO DE NOTAS - Rua Tenente Camargo, 199 - Francisco Beltrão - PR]

[Handwritten signature: auel]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada, passa a possuir 150.000,00 (cento e cinquenta mil)quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma. O valor de R\$ 50.022,71 (cinquenta mil, vinte dois reais e setenta e um centavos) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, agora no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentas mil) quotas 1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói, nº57, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004 inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Curitiba, nº 2333, Nossa Senhora Aparecida. CEP-85.601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Arvorezinha-RS, empresário, residente e domiciliado na cidade Curitiba, PR, rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da Cédula de Identidade n.º 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF n.º 546.244.959-34; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos PR, empresário, residente e

2

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telef: (46) 3058-8200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/05/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

QUAQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

autenticado em
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-81, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 699 - Bairro Centro, CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 29/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número, 20084821655 com data de 03/11/2008, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 699 - Bairro Centro - CEP-85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

3

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 20/05/2015

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPRESÁRIO AUTORIZADO - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Esta fotocópia autenticada
é uma folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

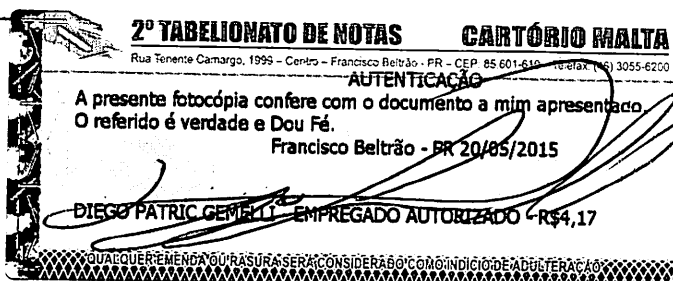
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



4



Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

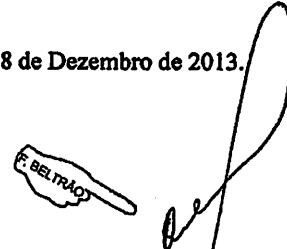
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

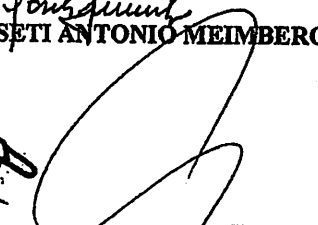
DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

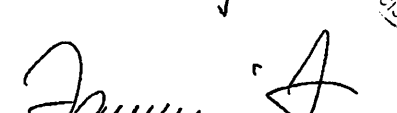
Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

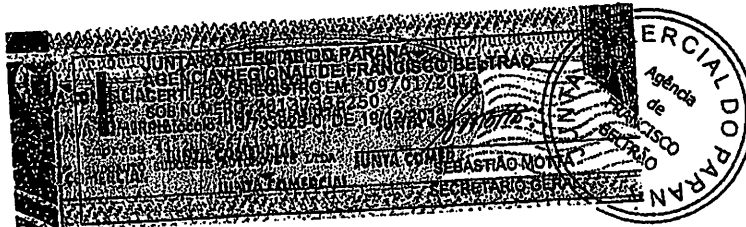
Francisco Beltrão PR, 18 de Dezembro de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

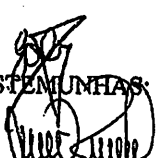

ANGELA MARIA MEIMBERG


EDSON LUIZ CASAGRANDE

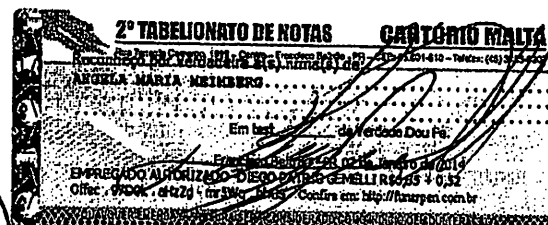
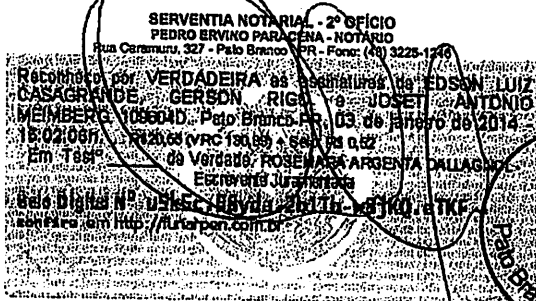

GERSON RIGO



TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG.3927439-6 SSP/PR

Gabriel Busatta
RG: 9079217-2 SSP/PR



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3.55-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/05/2015

DIEGO PATRIC BEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 689	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sudoauto@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/07/2015** às **13:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

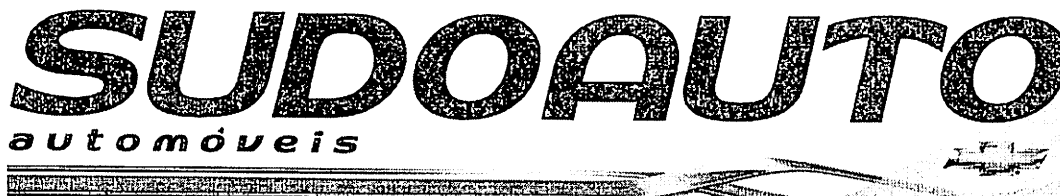
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

77812188/0001-05

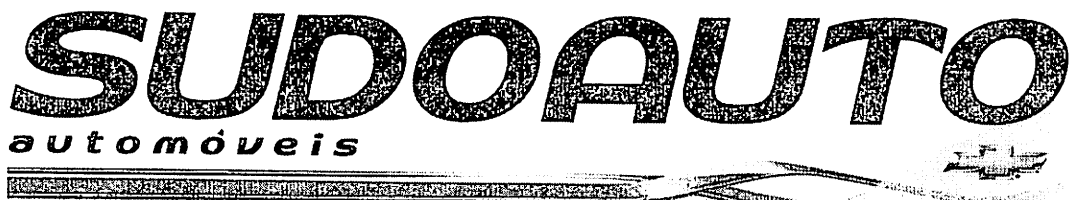
Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Ver. Romeu L. Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDO AUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SUDO AUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020
- FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDO AUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
Telefone: (46) 3520-4100
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
Distancia Rodoviária da sede do Município de Planalto: 87 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R. Vereador Romeu L Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

SUDOAUTO

automóveis

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA .
CNPJ Nº : 77.812.188/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210076513
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907, CENTRO
TELEFONE: (46) 3520-4100
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,
Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração
deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2015.

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

77812188/0001-05

Sudoauto Sudoeste
Automóveis Ltda

R: Ver. Romeu L Werlang - 689
Centro - CEP 85601-020

FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2015

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3437-3: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA								
CNPJ: 77.812.188/0001-05 Telefone: 35244300								
Status: Classificado								
Representante: 11881-8: MARCELO GAO								
Lote 001 - Lote 001								
001	6480 VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	1,00	Classificado	GM CLASSIC LS	30.000,00	30.000,00	*
VALOR TOTAL:							30.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 39/2015

Equipano

Data abertura: 09/07/2015

Data julgamento: 09/07/2015

Data homologação:

Página:1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.404.465/0001-32		CNPJ: 77.812.188/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO	UN	1,00	30.900,00	FIAT PALIO FIRE 1.0 4P	30.000,00 * GM CLASSIC LS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						
30.000,00						

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/07/2015 09:17:20

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015

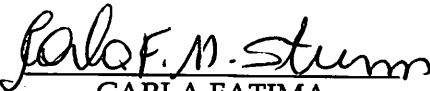
Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciado os representantes das empresas: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., SR. ARY GAVIOLLI E SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., SR. MARCELO GAIO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

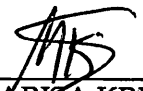
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; COR BRANCA 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) MINIMO 70 CVS (100% GASOLINA) E 72 CVS (100% ETANOL); 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; ANO/MODELO MÍNIMO 2011; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;	GM CLASSIC LS	UN	01	30.000,00	30.000,00

		INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER.					
		GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL							30.000,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1520, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ARY GAVIOLLI
Bevel Beltrão Veículos Ltda.


MARCELO GAIO
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

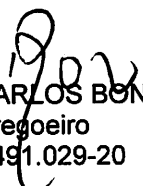
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVS GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	30.000,00

Planalto-Pr., 09 de julho de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O presente Processo de Licitação nº 039/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 13 de julho de 2015

PATRIQUE MATTOGREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, em favor da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de julho de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.113.538-0 SSP/PR, e do CPF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado à Rua Raimundo Cadorin, nº 64, Bairro Santa Terezinha, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2015; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 CVs	GM CLASSIC LS	30.000,00	30.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			GASOLINA E 75 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL						30.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

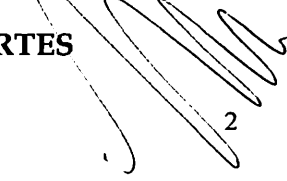
Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
280	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
611	06.119.26.782.2601-1025	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

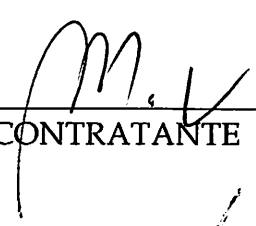
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de julho de 2015.

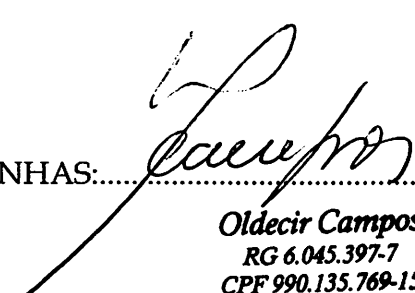


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marlon Krüger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

Data: 17 de julho de 2015 Edição: 1750 Nº 044 de 01 de 01 de 2015 Página 97/108

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de julho de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod150330

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de cadeiras, destinadas ao Município de Planalto.

EMPRESA: Sergio Schmitz Moveis.

QUANTIDADE: 200(duzentos)

VALOR: R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 15 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod150331

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2015

CONVITE Nº 024/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: LCB Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de estrutura metálica coberta com telha de policarbonato a ser executada na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod150326

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 024/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 024/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de estrutura metálica coberta com telha de policarbonato a ser executada na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: LCB Construções Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais).

DATA: 14 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod150326

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2015

CONVITE Nº 025/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod150327

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 025/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA: 14 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.812.188/0001-05, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 039/2015 de 25 de junho de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de julho de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2015, lavrada em 07 de julho de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 14 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod150326

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Infocriativa Comercio de Impressos e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 17.395,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**DIOEMS**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.